



26572760



08006.000528/2023-35



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

NOTA TÉCNICA Nº 77/2023/CITIC/CGISE/STI/SE/MJ

PROCESSO Nº 08006.000180/2019-08

INTERESSADO: DTIC

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se da análise e manifestação quanto à Proposta Comercial 26563636 e às declarações referentes à Documentação de Habilitação (26563558 e 26563594), que constam no presente processo licitatório, encaminhados pela empresa DAT Soluções em Tecnologia LTDA, CNPJ Nº 23.031.618/0001-14, classificada em primeiro lugar após a conclusão da etapa de lances, conforme demonstrado nas Listas de Classificação PE 16/2023 - Grupo 01 (26560622) e Grupo 02 (26560634).

1.2. Ressalta-se que o Pregão Eletrônico nº 16/2023 encontra-se suspenso administrativamente com **reabertura marcada para o dia 29/12/2023 às 14h00, podendo ser prorrogado a pedido da unidade técnica.**

1.3. Isto exposto, passa-se à análise.

2. DA PROPOSTA

2.1. No que tange à proposta apresentada pela empresa (26563636), verifica-se que o valor dos itens estão abaixo do valor máximo admissível estabelecido no Edital (26388126).

2.2. Quanto às informações previstas em Edital, verifica-se que a empresa apresentou os elementos mínimos solicitados no modelo de proposta constante no ANEXO I - B do Edital (26388126), os quais guardam consonância com o Termo de Referência (26353632).

2.3. Quanto à validade da proposta e às condições de prestação dos serviços, a licitante informou estar ciente das condições para execução dos serviços e indicou validade que atende ao prazo estipulado no instrumento convocatório, nos termos do Edital.

2.4. Quanto aos preços apresentados, a licitante declara que, nos preços propostos, estão incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, incidentes sobre os objetos da referida proposta.

2.5. Quanto à realização de vistoria, a licitante optou por não realizar vistoria nos locais de prestação, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa decisão, mantendo as garantias que vinculam a respectiva proposta ao presente processo licitatório.

2.6. Quanto à exequibilidade dos preços ofertados, verifica-se que os valores encontram-se exequíveis, conforme referências já expostas na fase de pesquisa de mercado.

3. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1. A análise será feita com base nas exigências do item 9.4.1.4 - Qualificação Técnica, do Edital:

"...

9.11. Qualificação Técnica:

9.4.1.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.4.1.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

9.4.1.4.2. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.4.1.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.4.1.4.3.1. Para efeito de aferição da qualificação técnica do fornecedor, a LICITANTE deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução, a contento, do serviços de Suporte Técnico remoto e on-site, 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, para o equipamento de armazenamento da fabricante EMC (Grupo 1) e NetApp (Grupo 2).

9.4.1.4.3.2. Como se sabe, os fabricantes possuem diferentes arquiteturas, características, softwares e firmwares para cada modelo de equipamento, tais como, provisionamento, tierização, gerenciamento, replicação, deduplicação e compressão; o que implica dizer que a detenção de expertise em uma tecnologia (fabricante) não garante conhecimento em outra. Sendo assim, em razão da alta criticidade e da sensibilidade dos dados armazenados pelo MJSP, faz-se necessária a exigência do atestado de capacidade técnica declarando que a licitante prestou os serviços licitados para os equipamentos do mesmo fabricante especificado neste Termo de Referência.

9.4.1.4.3.3. O Ministério da Justiça poderá promover diligências para confirmação ou complementação das informações fornecidas.

9.4.1.4.3.4 É vedada a indicação de entidade certificadora, exceto nos casos previamente dispostos em normas da Administração Pública.

9.4.1.4.3.5. É vedada a exigência, para fins de qualificação técnica na fase de habilitação, de atestado, declaração, carta de solidariedade, comprovação de parceria ou credenciamento emitidos por fabricantes.

9.4.1.4.4. Os técnicos de suporte que prestarão o(s) serviço(s) deverão possuir, no mínimo, as seguintes qualificações:

9.4.1.4.4.1. Grupo 1: conhecimentos: Certificação EMCSA (Storage Administrator). A comprovação dar-se-á mediante a apresentação do certificado (vigente) emitido pelo fabricante ou distribuidor autorizado no Brasil;

9.4.1.4.4.2. Grupo 2: conhecimentos: Certificação NCDA (NetApp Certified Data Administrator). A comprovação dar-se-á mediante a apresentação (vigente) do certificado emitido pelo fabricante ou distribuidor autorizado no Brasil;

9.4.1.4.4.3. Grupo 1 e 2: experiência: em atividades de suporte técnico na área de armazenamento de dados (storage), através da apresentação de cópia da carteira de trabalho ou do Contrato de Prestação de Serviço.

9.4.1.4.4.4. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.4.1.4.4.5. As competências exigidas visam assegurar que a LICITANTE tenha efetiva capacidade de prestar os serviços considerando a complexidade da infraestrutura de TI que a CONTRATANTE deseja implementar, sendo isso exposto pelas qualificações técnicas solicitadas.

9.4.1.4.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.4.1.4.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.4.1.4.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

..."

3.2. Importante destacar que o objeto em questão é a **contratação de serviços de manutenção e suporte técnico para os equipamentos de infraestrutura de armazenamento de dados, 24x7x365 (24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano), inclusive feriados, com monitoramento, manutenções preventivas, corretivas, evolutivas e preditivas, incluindo o custo de reposição de peças e componentes, atualização de software/firmware**, portanto as comprovações necessárias devem ser compatíveis com o objeto licitado.

3.3. Destaca-se que empresa DAT Soluções em Tecnologia LTDA, apresentou 04 (quatro) atestados com o objetivo de comprovar a capacidade técnica exigida para o grupo 01 do edital. O resultado da análise destes documentos foi consolidado na tabela abaixo:

Ord	Documento enviado	Descrição do objeto	Atendimento qualitativo	Atendimento quantitativo
1	Atestado - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados	Serviço de manutenção contínua no equipamento de armazenamento de dados STORAGE EMC VNX 5300	Atende aos itens 1, 2 e 3 (Storage EMC VNX)	Atende ao quantitativo estabelecido no item 9.4.1.4.2
2	Atestado - TRE MA	Serviços de manutenção corretiva e preventiva de hardware e software de equipamentos de armazenamento em rede (storage), para 2 (dois) equipamentos Storage EMC modelo VNX 5400 e 1 (um) equipamento de backup EMC modelo DD 2500	Atende aos itens 1, 2 e 3 (Storage EMC VNX)	Atende ao quantitativo estabelecido no item 9.4.1.4.2
3	Atestado - ICMBio	Manutenção, assistência e suporte técnico para Storage EMC VNX 5500 e Storage Dell MD 3200i, na modalidade "on site", conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas nos termos editalícios e seus anexos	Atende aos itens 1, 2 e 3 (Storage EMC VNX)	Atende ao quantitativo estabelecido no item 9.4.1.4.2

4	Atestado - ANP	Serviços continuados de suporte técnico e manutenção, com fornecimento de peças, prestados na forma remota e on-site, no regime 24 horas por dia, 7 dias na semana (24x7)	Atende aos itens 1, 2 e 3 (Storage EMC VNX)	Atende ao quantitativo estabelecido no item 9.4.1.4.2
----------	-----------------------	---	--	--

Tabela 1 - Relação de atestados referentes ao grupo 01.

3.4. A empresa DAT Soluções em Tecnologia LTDA também apresentou 02 (dois) atestados com o objetivo de comprovar a capacidade técnica exigida para o grupo 02 do edital. O resultado da análise destes documentos foi consolidado na tabela abaixo:

Ord	Documento enviado	Descrição do objeto	Atendimento qualitativo	Atendimento quantitativo
1	Atestado - Universidade Tecnológica Federal do Paraná	Garantia e suporte técnico do equipamento Storage NetAPP FAS2240 (números seriais: 700002102858 e 700002102860), de 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos feriados. Com assistência para reparação no prazo de 1 (um) dia útil, depois de diagnosticado o problema.	Atende aos itens 4 e 5 (Storage NetApp FAS)	Atende ao quantitativo estabelecido no item 9.4.1.4.2
2	Atestado - PJES	Prestação de serviço de suporte técnico e manutenção, com reposição de peças originais, de duas soluções de armazenamento de dados (Storage) marca NETAPP, modelo FAS6220 e switches SAN Brocade 6510. - Suporte de hardware 24x7 com reposição de peças originais - Atendimento on-site - Análise e diagnóstico de	Atende aos itens 4 e 5 (Storage NetApp FAS)	Atende ao quantitativo estabelecido no item 9.4.1.4.2

	hardware - Limpeza, ajuste mecânicos, etc. - Atualização de firmware e microcodes	
--	---	--

Tabela 2 - Relação de atestados referentes ao grupo 02.

3.5. Por fim, a empresa DAT Soluções em Tecnologia LTDA também apresentou 09 (nove) atestados com o objetivo de comprovar a qualificação técnica exigida no item 9.4.1.4.4 e seus subitens. O resultado da análise destes documentos foi consolidado na tabela abaixo:

Ord	Documento enviado	Nome do técnico	Atendimento aos subitens do item 9.4.1.4.4
1	Certificado - Dell EMC Unity Concepts Features	Leonel Serra Pires	Atende aos subitem 9.4.1.4.4.1 (Grupo 1)
2	Certificado - Dell EMC VNX Storage System	Leonel Serra Pires	Atende aos subitem 9.4.1.4.4.1 (Grupo 1)
3	Certificado - EMC Information Storage Associate	Leonel Serra Pires	Atende aos subitem 9.4.1.4.4.1 (Grupo 1)
4	Certificado - EMC Implementation Engineer, VNX Solutions Specialist	Bruno Fernandes	Atende aos subitem 9.4.1.4.4.1 (Grupo 1)
5	Certificado - Information Storage Associate (EMCISA)	Bruno Fernandes	Atende aos subitem 9.4.1.4.4.1 (Grupo 1)
6	Certificado - NetApp Certified Data Administrator	Bruno Alexandre Goncalves Teixeira	Atende aos subitem 9.4.1.4.4.2 (Grupo 2)
7	Certificado - NetApp Storage Clustered Data - Data Protection	Charles André Meireles	Atende aos subitem 9.4.1.4.4.2 (Grupo 2)
8	Certificado - EMC Technology Architect, Symmetrix Solutions Specialist	Bruno Fernandes	Atende aos subitem 9.4.1.4.4.1 (Grupo 1)
9	Certificado - EMC Technology Architect, VNX Solutions Specialist	Bruno Fernandes	Atende aos subitem 9.4.1.4.4.1 (Grupo 1)

Tabela 3 - Relação de atestados referentes ao item 9.4.1.4.4.

3.6. Após análise da referida documentação, verificou-se que os atestados apresentados atendem quantitativamente e qualitativamente o disposto no item 9.11.2 e seus subitens.

4. CONCLUSÃO

4.1. Da análise acima empreendida, verifica-se o seguinte quadro quanto ao atendimento do Edital:

Proposta	
Itens do Edital	Situação
ANEXO I-A	Atendido, conforme o item 2.1 deste documento

ANEXO I-B	Atendido, conforme o item 2.2 deste documento
ANEXO I-G	Atendido, conforme o item 2.5 deste documento
Qualificação Técnica	
Itens do Edital	Situação
<p>9.11.2 Qualificação técnica</p> <p>9.4.1.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;</p> <p>9.4.1.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação</p> <p>9.4.1.4.2. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.</p> <p>9.4.1.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:</p> <p>9.4.1.4.3.1. Para efeito de aferição da qualificação técnica do fornecedor, a LICITANTE deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução, a contento, dos serviços de Suporte Técnico remoto e on-site, 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, para o equipamento de armazenamento da fabricante EMC (Grupo 1) e NetApp (Grupo 2).</p> <p>9.4.1.4.3.2. Como se sabe, os fabricantes possuem diferentes arquiteturas, características, softwares e firmwares para cada modelo de equipamento, tais como, provisionamento, tierização, gerenciamento, replicação, deduplicação e compressão; o que implica dizer que a detenção de expertise em uma tecnologia (fabricante) não garante conhecimento em outra. Sendo assim, em razão da alta criticidade e da sensibilidade dos dados armazenados pelo MJSP, faz-se necessária a exigência do atestado de capacidade técnica declarando que a licitante prestou os serviços licitados para os equipamentos do mesmo fabricante especificado neste Termo de Referência.</p> <p>9.4.1.4.3.3. O Ministério da Justiça poderá promover diligências para confirmação ou complementação das informações fornecidas.</p> <p>9.4.1.4.3.4 É vedada a indicação de entidade certificadora, exceto nos casos previamente dispostos em normas da Administração Pública.</p> <p>9.4.1.4.3.5. É vedada a exigência, para fins de qualificação técnica na fase de habilitação, de atestado, declaração, carta de solidariedade, comprovação de parceria ou credenciamento emitidos por fabricantes.</p> <p>9.4.1.4.4. Os técnicos de suporte que prestarão o(s) serviço(s) deverão possuir, no mínimo, as seguintes qualificações:</p> <p>9.4.1.4.4.1. Grupo 1: conhecimentos: Certificação EMCSA (Storage Administrator). A comprovação dar-se-á mediante a apresentação do certificado (vigente) emitido pelo fabricante ou distribuidor autorizado no Brasil;</p> <p>9.4.1.4.4.2. Grupo 2: conhecimentos: Certificação NCDA (NetApp Certified Data Administrator). A comprovação dar-se-á mediante a apresentação (vigente) do certificado emitido pelo fabricante ou distribuidor autorizado no Brasil;</p> <p>9.4.1.4.4.3. Grupo 1 e 2: experiência: em atividades de suporte técnico na área de</p>	Atendido, conforme o item 3 deste documento

<p>armazenamento de dados (storage), através da apresentação de cópia da carteira de trabalho ou do Contrato de Prestação de Serviço.</p> <p>9.4.1.4.4.4. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.</p> <p>9.4.1.4.4.5. As competências exigidas visam assegurar que a LICITANTE tenha efetiva capacidade de prestar os serviços considerando a complexidade da infraestrutura de TI que a CONTRATANTE deseja implementar, sendo isso exposto pelas qualificações técnicas solicitadas.</p> <p>9.4.1.4.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.</p> <p>9.4.1.4.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.</p> <p>9.4.1.4.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.</p>	
<p>4.14.6. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.</p>	<p>Atendido, conforme o item 2.5 deste documento</p>

4.2. Após análise técnica da documentação enviada, verifica-se que a empresa DAT Soluções em Tecnologia LTDA **atendeu os requisitos do Edital e seus anexos.**

4.3. Assim sendo, submete-se o presente processo à Divisão de Licitações, para providências cabíveis e prosseguimento do processo de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE EITI OTAGUIRI NAGAZAWA, Integrante Técnico(a)**, em 28/12/2023, às 11:40, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Paulo Futer, Integrante Técnico(a)**, em 28/12/2023, às 13:30, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26572760** e o código CRC **098FD90B**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.